



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS **ATA DA 66^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 27 DE AGOSTO DE 2024**

Aos 27 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às 12h00, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador João de Jesus Abdala Simões. Presentes, na sessão realizada de forma híbrida, em videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020, remotamente: o Desembargador João de Jesus Abdala Simões, o Desembargador Airton Luís Corrêa Gentil; e os Doutores Cássio André Borges dos Santos e Fabrício Frota Marques; e presencialmente: os Doutores Marcelo Manuel da Costa Vieira, Diogo Oliveira Nogueira Franco, Mara Elisa Andrade, bem como o douto representante do Parquet Eleitoral Dr. Edmilson da Costa Barreiros Júnior. Havendo número legal, o Desembargador Presidente João de Jesus Abdala Simões declarou aberta a sessão. Aprovada a ata da sessão anterior, o Juiz do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas Dr. Fabrício Frota Marques pediu a dispensa da sua leitura com a anuência dos demais. Ato contínuo, após o secretário apregoar o primeiro processo da pauta, em seguida, no segundo processos da pauta de relatoria do Desembargador João de Jesus Abdala Simões, o advogado da parte agravante solicitou que ficasse consignado em ata o protesto pelo indeferimento do relator (art.78, §6º do regimento interno da Corte Eleitoral) no pedido de sustentação oral.

JULGAMENTOS

1º PJE N.º 0600039-08.2024.6.04.0059 (PEDIDO DE VISTA)

RECURSO EM REPRESENTAÇÃO ELEITORAL – PROPAGANDA ANTECIPADA

RECORRENTE: DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO NOVO – MANAUS/AM

ADVOGADO: SÉRGIO ROBERTO BULCÃO BRINGEL JÚNIOR – OAB/AM 14.182

RECORRIDO: AMOM MANDEL LINS FILHO

ADVOGADOS: IURI ALBUQUERQUE GONÇALVES – OAB/AM 13.487 E OUTROS

RELATOR: DR. MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR MAIORIA, CONHECER E DESPROVER O RECURSO INTERPOSTO PELO RECORRENTE, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE. VOTOS VENCIDOS, DR. MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA, DRA. MARA ELISA ANDRADE, DESEMBARGADOR AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL, TENDO O PRESIDENTE JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES PROFERIDO O SEU VOTO DE MINERVA ACOMPANHANDO O ENTENDIMENTO DO VOTO DIVERGENTE.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 66^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 27 DE AGOSTO DE 2024**

2º PJE N.º 0602480-13.2022.6.04.0000 (PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL)

AGRAVO REGIMENTAL EM CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

AGRAVANTE: DENNYSON RAMOS MOREIRA

ADVOGADOS: THALLES EDUARDO CUNHA DE OLIVEIRA OAB/AM – 17.060 E OUTRO

AGRAVADA: ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

RELATOR: DESDOR. JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DESPROVER O AGRAVO REGIMENTAL INTERPOSTO PELO AGRAVANTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

3º PJE N.º 0600077-78.2023.6.04.0051

RECURSO EM MATÉRIA DE CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

RECORRENTE: ELIZEU RODRIGUES BAIA JUNIOR

ADVOGADOS: FABIANO VITOR DA CRUZ SANTANA – OAB/AM 12.287 E OUTRO.

RELATOR: DESDOR. AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DESPROVER O RECURSO INTERPOSTO PELO RECORRENTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

4º PJE N.º 0600036-37.2024.6.04.0032 (PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL)

RECURSO EM REPRESENTAÇÃO ELEITORAL – PROPAGANDA ANTECIPADA

RECORRENTE: ALBERTO BARROS CAVALCANTE NETO

ADVOGADOS: FERNANDO HENRIQUE OLIVEIRA DE ALMEIDA – OAB/AM 12.751 E OUTROS.

RECORRIDO: COMISSÃO PROVISÓRIA DO PARTIDO AVANTE DE MANAUS/AM

ADVOGADOS: DANIEL FABIO JACOB NOGUEIRA OAB/AM 3.136 E OUTROS

RELATOR: DR. MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM DISSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E PROVER PARCIALMENTE O RECURSO INTERPOSTO POR ALBERTO BARROS CAVALCANTE NETO, APENAS PARA REDUZIR A MULTA APLICADA PARA O VALOR MÍNIMO DE R\$ 5.000,00



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 66^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 27 DE AGOSTO DE 2024**

(CINCO MIL REAIS), MAS MANTENDO A PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO ORIGINÁRIA, PELA PRÁTICA DE PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA, PREVISTA NA PARTE FINAL DO ART. 3º A DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.610 2019. PELO RECORRENTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

5º PJE N.º 060003-81.2022.6.04.0011

RECURSO ELEITORAL – REQUERIMENTO (AUTORIZAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE URNAS ELETRÔNICAS EM COMUNIDADES RIBEIRINHAS)

RECORRENTE: MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

ADVOGADOS: MAYCON SILVA DOS SANTOS – OAB/AM 13.231 E OUTROS

RECORRIDO: PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

RELATOR: DR. CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS

EM 27.08.2024: O PROCESSO FORA RETIRADO DE PAUTA PELO RELATOR, SENDO PAUTADO PARA SESSÃO DO DIA 29.08.2024.

COMPOSIÇÃO INICIAL: DESEMBARGADORES JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES E AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL; E JUÍZES ELEITORAIS, MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA, CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS, DIOGO OLIVEIRA NOGUEIRA FRANCO, FABRÍCIO FORTA MARQUES E ELISA ANDRADE.

6º PJE N.º 0600028-76.2024.6.04.0059 (PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL)

RECURSO EM REPRESENTAÇÃO ELEITORAL – PROPAGANDA ANTECIPADA

RECORRENTE: AMOM MANDEL LINS FILHO

ADVOGADOS: IURI ALBUQUERQUE GONÇALVES – OAB/AM 13.487 E OUTROS

RECORRIDO: COMISSÃO PROVISÓRIA DO PARTIDO AVANTE DE MANAUS/AM

ADVOGADOS: DANIEL FABIO JACOB NOGUEIRA – OAB/AM 3.136

RELATOR: DR. DIOGO OLIVEIRA NOGUEIRA FRANCO

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DESPROVER O RECURSO INTERPOSTO PELO RECORRENTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

7º PJE N.º 0600002-16.2024.6.04.0015

RECURSO CRIMINAL ELEITORAL – SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO

RECORRENTE: ELIENE DE SOUZA DAMASCENA

ADVOGADOS: MONALISA GADELHA CORDOVIL OAB/AM 7.154 E OUTRO.

RECORRIDO: PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 66^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 27 DE AGOSTO DE 2024**

RELATOR: DR. DIOGO OLIVEIRA NOGUEIRA FRANCO

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM DISSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E PROVER O RECURSO INTERPOSTO PELO RECORRENTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

8º PJE N.º 0600014-43.2024.6.04.0043 (PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL)

RECURSO EM REPRESENTAÇÃO ELEITORAL – PROPAGANDA IRREGULAR

RECORRENTE: DAVID HUXILEY DOS SANTOS CARDOSO

ADVOGADOS: MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS BENIGNO OAB/SP 236.604-A E OUTRO

RECORRIDO: PARTIDO UNIÃO BRASIL DE NHAMUNDÁ/AM

ADVOGADOS: IURI ALBUQUERQUE GONÇALVES OAB/AM 13.487-A E OUTRO

RELATORA: DRA. MARA ELISA ANDRADE

EM 27.08.2024: O PROCESSO FORA RETIRADO DE PAUTA PELA RELATORA, SENDO PAUTADO PARA SESSÃO DO DIA 29.08.2024

COMPOSIÇÃO INICIAL: DESEMBARGADORES JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES E AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL; E JUÍZES ELEITORAIS, MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA, CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS, DIOGO OLIVEIRA NOGUEIRA FRANCO, FABRÍCIO FORTA MARQUES E ELISA ANDRADE.

9º PJE N.º 0600063-60.2024.6.04.0051

RECURSO ELEITORAL EM MATÉRIA DE CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

RECORRENTE: ONÉCIMO NUNES BARROSO

ADVOGADOS: ALEXANDRE BRUNO ARAÚJO DA SILVA – OAB/AM 7.637 E OUTROS

RELATORA: DRA. MARA ELISA ANDRADE

EM 27.08.2024: O PROCESSO FORA ADIADO PELA RELATORA PARA A PRÓXIMA SESSÃO DO DIA 28.08.2024.

COMPOSIÇÃO INICIAL: DESEMBARGADORES JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES E AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL; E JUÍZES ELEITORAIS, MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA, CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS, DIOGO OLIVEIRA NOGUEIRA FRANCO, FABRÍCIO FORTA MARQUES E ELISA ANDRADE.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 66^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 27 DE AGOSTO DE 2024**

IV - EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

**DELIBERAÇÃO DA CORTE DESTE REGIONAL QUANTO À DESTINAÇÃO DAS SOBRAS DO
TEMPO DE PROPAGANDA ELEITORAL DE RÁDIO E TELEVISÃO – SEI 0013704
26.2024.6.04.0000**

**PROPOSTAS: (I) CONCESSÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO; (II) CONCESSÃO
AOS PARTIDOS QUE NÃO ALCANÇARAM A REPRESENTATIVIDADE NECESSÁRIA PREVISTA
NO ARTIGO 44, § 1º, DA RESOLUÇÃO 23.610/2019; (III) OUTRA A SER APRESENTADA
PELO(A)S MEMBRO(A)S DA CORTE.**

**O DESEMBARGADOR AIRTON LUIS CORREA GENTIL PROPÔS QUE AS SOBRAS DO TEMPO
DE PROPAGANDA ELEITORAL DE RÁDIO E TELEVISÃO FOSSEM DESTINADAS PARA A
JUSTIÇA ELEITORAL. A PROPOSTA FEITA PELO REFERIDO DESEMBARGADOR FOI ACEITA
POR UNÂMIMIDADE PELOS MEMBROS DA CORTE.**

E, NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DEU POR
ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA SESSÃO PLENÁRIA PARA O DIA 28
DE AGOSTO, ÀS 12H. E, PARA CONSTAR, EU, ERIC SALES DA SILVA, SECRETÁRIO, MANDEI
LAVRAR A PRESENTE ATA, QUE VAI ASSINADA ELETRONICAMENTE POR MIM, PELO
EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE E PELO PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, NOS
TERMOS DO ART. 55, §2º, DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL C/C RES. TSE
23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM
MANAUS, 27 DE AGOSTO DE 2024.

**JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES
PRESIDENTE**

**EDMILSON DA COSTA BARREIROS JÚNIOR
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL**